



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.867

DE 04 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.609,29**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.609,29** (sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			7.609,29
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
543	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	7.609,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	021 CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO DO COSIP.**

**7.609,29**

Fontes de Recurso

2            751            7.609,29

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.609,29**

(sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 1 751 / **RECURSO DO COSIP.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de fevereiro de 2.022

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/03/2022 às 10:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Extrato-Superavit_Financeiro_		04/03/2022	<a href="#">159102</a>
2	Anexos Extrato-Superavit_Financeiro__FC		04/03/2022	<a href="#">159103</a>
3	Anexos Memorando-123		04/03/2022	<a href="#">159105</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **159070** e o código verificador **71C11180**.

Docto ID: 159070 v1